



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS

SE/SPOA/CGRL/CCONV/SECON

Serviço de Contratos

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS E A EMPRESA SÉRGIO MACHADO REIS – EPP.

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "J", em Brasília/DF, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ, sob o nº **00.394.478/0002-24**, neste ato representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, o Senhor **FERNANDO LOURENÇO NUNES NETO**, nomeado pela Portaria da Casa Civil da Presidência da República nº 2.090 de 25/10/2016, publicada no DOU em 26/10/2016, portador da Carteira de Identidade - RG, nº 095354288 expedida pelo IFP-RJ e do CPF nº **889.615.837.00**, consoante a competência atribuída pelo artigo 10 do Anexo I do Decreto nº 8.917 de 29/11/2016, publicado no D.O.U. de 29/11/2016 - Edição Extra, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **SÉRGIO MACHADO REIS – EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.441.200/0001-80, estabelecida na cidade de Brasília/DF, localizada no endereço SCS, Quadra 01, Bloco D, Sala 137, CEP: 70.306-900, telefone, (61) 3225 3566, neste ato representada pelo Senhor **SÉRGIO MACHADO REIS**, ocupando o cargo de Representante Legal, portador da Carteira de Identidade RG - nº - 655921 - SSP/DF e do CPF nº 268.650.681-49, daqui por diante designada **CONTRATADA**, conforme o Processo nº **52020.000724/2015-11**, referente ao Pregão Eletrônico nº **10/2015**, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente **TERMO ADITIVO**, sujeitando-se os contratantes às normas da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005; Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000; Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 02, de 30 de abril de 2008, Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 06, de 23 de dezembro de 2013 e suas alterações; no que couber e com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em especial ao art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e demais normas que reguem a espécie, bem como as cláusulas abaixo discriminadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, contados de **02 de outubro de 2017 a 02 de outubro de 2018**, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA**

2.1. Com a assinatura deste aditivo, a Cláusula Décima Primeira - da Vigência, passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA**

*11.1. O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, contados de **02/10/2017 a 02/10/2018**, podendo ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a 60 (sessenta) meses, conforme dispõe o inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.*

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO**

3.1. O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela realização dos serviços, sendo o valor mensal de **R\$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais)** e o valor global de **R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)**, estimado para o período 12 (doze) meses, conforme exposição abaixo:

Descrição do Serviço	Valor Mensal	Valor Global para 12 meses
Prestação de serviço de clipping diário de mídia impressa, para atender as necessidades do MDIC, conforme especificações e descrições estabelecidas no Termo de Referência.	R\$ 3.250,00	R\$ 39.000,00

**CLÁUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº 15/2015, não atingidas pelo presente Termo.

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

5.1. O Contratante providenciará a publicação do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União, conforme dispõe o Parágrafo Único, do Artigo 61 da Lei 8.666/93.

E, assim, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no Processo Administrativo em epígrafe, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações do **CONTRATANTE**.



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Machado Reis, Usuário Externo**, em 22/09/2017, às 08:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO LOURENCO NUNES NETO, Subsecretário(a) de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 22/09/2017, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.mdic.gov.br/validador>, informando o código verificador **0145537** e o código CRC **504951E2**.

---